

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**IN 06/2020
PROCESSO Nº 23223.002630/2020-51**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 006/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 006/2020 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA 3F LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento 001** ao Contrato 006/2020, tendo como contratada a empresa **3F Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45,, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme solicitação da empresa 3F Ltda e Ofício Interno nº 981/2023 - DIRENGREI, constantes nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI)* acumulado no período de **maio de 2022 a maio de 2023**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

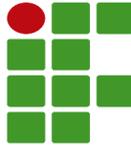
2.1. O objeto do contrato é contratação de licença de uso para 5 (cinco) usuários de software de apoio para elaboração de orçamento (ORÇAFASCIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **5,5787% (cinco inteiros, cinco mil setecentos e oitenta e sete décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI)* no período de **15 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023**, conforme Calculadora de Índices do Compras.gov, considerando que a data da apresentação da proposta foi em **15 de maio de 2020**.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais)**, o reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato.

3.3. Com o reajuste de **R\$100,30 (cem reais e trinta centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$1.898,30 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade de Gestão: 158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339040
PI: L20RLP0100N
NE: 2023NE000215

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 006/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2023.

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais